Gmail **Alessandro Eulalio Dantas <alessandro.dcp.fms@gmail.com>**

ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No 90004/2025

2 mensagens

Cristiano Marques de Almeida Filho <cristianomarquesaf@gmail.com> 23 de janeiro de 2026 às 15:33
Para: "alessandro.dcp.fms@gmail.com" <alessandro.dcp.fms@gmail.com>

Boa tarde!

Esclarecimento sobre o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No 90004/2025
Questionamentos:
1) SEÇÃO XX - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
20.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS
20.1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CARRO PASSEIO
Tipo: Veículo de passeio tipo hatch ou sedan, com motorista incluso
Vidros traseiros: Equipado com desembaçador, **lavador e limpador do vidro traseiro**
Questionamento:
Os veículos sedans não possuem limpador de vidro traseiro. Neste caso, somente veículos hatch possuem, eliminaria o sedan?
2) 20.1.4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS VAN ·
Tipo: Veículo tipo Van, com motorista incluso
Motorização: Potência mínima de 2.5 litros.
Questionamento:
- Possui apenas um veículo tipo Van com motorização acima de 2.5 L, dessa forma fica direcionado para um única marca e impede a ampla concorrência do comércio.
- Portas: No mínimo 04 (três) portas. **Neste caso, seria 04 ou 03 portas?**
3) 20.1.5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CAMIONETE
Tipo: Veículo tipo camionete Pick-Up, cabine dupla, com motorista incluso
Motorização: Potência mínima de 2.5 litros.
Combustível: Gasolina, álcool (flex) ou óleo diesel.
Capacidade de carga: Mínimo de 500 kg, distribuída entre passageiros e caçamba
Questionamento:
- Potência mínima de 2.5 litros e Combustível: Gasolina, álcool (flex) ou óleo diesel: veículo do tipo gasolina e flex, não possuem motorização 2.5 litros, restringindo a ser apenas veículos diesel. E no edital permite que veículos com capacidade de carga de no mínimo 500 kg, podem ser flex, mas a potência do motor restringe a apenas veículos diesel, o que pode onerar mais para a administração pública, por serem veículos com valores mais altos do que os com motores flex.

Atenciosamente,
Cristiano Marques de Almeida Filho
(86)9 8124-2279

Alessandro Eulalio Dantas <alessandro.dcp.fms@gmail.com> 27 de janeiro de 2026 às 09:53
Para: Cristiano Marques de Almeida Filho <cristianomarquesaf@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS Cristiano Marques de Almeida Filho

Esclarecimento sobre o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No 90004/2025
Questionamentos:

1. 20.1. Veículo de Passeio (Hatch ou Sedan) – Limpador Traseiro

Questionamento: O requisito de limpador traseiro eliminaria os veículos sedãs?

Resposta: A Administração esclarece que a exigência de lavador e limpador do vidro traseiro aplica-se integralmente aos modelos tipo **Hatch**. Para os modelos tipo **Sedan**, o requisito deve ser cumprido conforme a disponibilidade e o padrão técnico original do fabricante.

2) 20.1.4. Questionamento 2.1 (Motorização 2.5L): A exigência de 2.5L restringe a ampla concorrência?

Resposta: Em observância à evolução tecnológica (*downsizing*), serão aceitos veículos com motorização inferior a 2.5 litros. A proponente deverá comprovar, via ficha técnica oficial, que o motor possui **torque e potência** iguais ou superiores à média dos motores 2.5L convencionais. Esta medida garante a durabilidade sob uso severo e clima local, sem restringir a competitividade.

Questionamento 2.2 (Quantidade de Portas): Seriam 04 ou 03 portas?

Resposta: Trata-se de um **erro material de digitação** no TR. A Administração retifica a informação para constar corretamente: **mínimo de 04 (quatro) portas**, prevalecendo o número numeral e a necessidade de segurança e fluxo de passageiros.

3) 20.1.5.Veículo Tipo Camionete – Motorização vs. Combustível

· **Questionamento:** Veículos Flex não possuem motor 2.5L, o que restringiria o item a veículos Diesel (mais caros)?

· **Resposta:** Aplica-se a mesma lógica de **equivalência técnica** para a motorização. Serão aceitos modelos com motorização inferior a 2.5 litros (ex: 2.0 ou 2.2), desde que apresentem torque e potência equivalentes aos padrões mínimos de desempenho exigidos. Com isso, amplia-se a disputa para veículos movidos a Gasolina/Álcool (Flex) e Diesel, buscando a proposta mais vantajosa.

Referência: Processo nº 00045.013259/2025-52 SEI nº 14319046

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEI_14319046_Despacho_29.pdf
55K